



Procedimento Administrativo nº 05.22.0010.0072354/2025-55
Documento id. 05930917

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que a cópia integral digitalizada do presente procedimento instruiu a Ação Civil Pública ajuizada, promovo o arquivamento do presente procedimento administrativo com base no Enunciado CSMP nº 18/2007, determinando à Secretaria as seguintes providências:

a) anexar no MGP cópia da petição inicial da ACP ajuizada e do protocolo de distribuição eletrônica (ids. 0014/014.1);

b) anexar a supramencionada inicial e o respectivo comprovante de distribuição na pasta virtual correspondente, conforme estabelece o artigo 12, inciso XVI, da Portaria da CGMP nº 895/2016, com a redação dada pela Portaria CGMP nº 53/2017;

c) inserir na planilha própria as informações relativas à ação ajuizada, incluindo o objeto da demanda;

d) incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta destinada às promoções de arquivamento;

e) encaminhar, via e-mail, cópia apenas desta promoção ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude para ciência, visto ter sido determinada a remessa de cópia da petição inicial da ACP e do protocolo de distribuição eletrônica nos autos do Procedimento Administrativo 11/24 - MPRJ 2024.00279704;



f) certificar o cumprimento de todos os itens supra e abrir vista para ciência;

g) tudo certificado, com o retorno dos autos à secretaria, finalize-se o presente no MGP e no integra extrajudicial, eis que, a teor do que dispõe a Súmula 9 do CSMP, não se trata de hipótese de remessa àquele Conselho.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025

DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS

Promotor(a) de Justiça - Mat. 2118